

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, apoio logístico, fornecimento de infraestrutura, execução, acompanhamento, montagem e desmontagem de toda a estrutura necessária à realização de eventos institucionais da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em Curitiba, Região Metropolitana e diversos municípios do Estado, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento.

1.1.1 O objeto contempla, de forma integrada, projetos e layouts, estruturas físicas, equipamentos, mobiliários, serviços técnicos, mão de obra de apoio e demais itens indispensáveis à plena realização dos eventos.

1.1.2 O valor total da licitação é de R\$ 7.552.492,05 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinco centavos) de acordo com a planilha Anexo I.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens são as constantes na tabela apresentada no Anexo I deste termo.

1.2.2 Os fornecedores deverão formular seus preços de acordo com os itens da tabela indicada e se atentar para as seguintes informações:

- Se trata de lote único, portanto todos os itens devem ser cotados.
- Cada evento terá formatação própria a ser definido no projeto de acordo com o tipo de evento e local de realização.
- Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança.
- A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problema sempre que solicitado.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

- A montagem e desmontagem de toda a estrutura necessária para o evento é de responsabilidade da Detentora da Ata.
- A Limpeza e conservação geral de todas as áreas a serem utilizadas antes, durante e após cada evento solicitado é de responsabilidade da Detentora da Ata.
- O transporte de todo o material e equipamentos necessários para a prestação dos serviços deverá estar contemplado nos custos da empresa e ficará a critério da Detentora da Ata, que se responsabilizará pela integridade da entrega, bem como pelo seu manuseio nas dependências do evento.
- Os serviços técnicos de profissionais para operar os equipamentos e efetuarem a manutenção é de responsabilidade da Detentora da Ata.
- Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, além da anotação da Responsabilidade Técnica (ART).
- Os equipamentos devem estar montados no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Assembleia e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e permanecer montado até o final do referido evento.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O detalhamento das especificações e característica do objeto encontram-se em consonância com o princípio da padronização que impõe compatibilidade de especificações técnicas dos produtos já utilizados nas dependências administrativas deste Poder Legislativo.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os serviços serão solicitados de acordo com a demanda de eventos a serem realizados por esta Casa.

1.4.2 Os eventos poderão ocorrer em Curitiba ou municípios do Paraná.

1.4.3 O órgão gerenciador da Ata informará à Detentora da Ata, com antecedência de 15 (quinze) dias úteis da realização do evento, fornecendo todas as informações necessárias que poderá ser utilizada na elaboração do projeto, caso este seja necessário, bem como para a elaboração do orçamento, através de um Plano de Execução de Serviços (PES).

1.4.4 O Contratado terá o prazo de 3 dias úteis, após o recebimento do PES, para a elaboração do projeto e do orçamento, onde deverá apresentar 2 (duas) opções de

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

prospecções de espaços, onde um deles deverá ser aprovado pela administração que poderá solicitar adequações.

1.4.4.1 As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no histórico de contratações anteriores desta Casa Legislativa, na previsão aproximada de 23 (vinte e três) eventos anuais, na média de 03 (três) dias de duração por evento, na distribuição geográfica das demandas e na natureza variável e sob demanda dos serviços.

1.4.4.2 Os quantitativos detalhados encontram-se discriminados no Anexo I – Tabela de Itens e Quantitativos, sendo as quantidades efetivamente demandadas definidas caso a caso, mediante emissão de Plano de Execução de Serviços – PES, conforme a necessidade da Administração, não constituindo obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

1.4.5 A Detentora da Ata deverá observar a distribuição dos diversos itens de acordo com a orientação do órgão gerenciador da Ata, previamente à montagem do evento.

1.4.6 Caso o evento venha a ser cancelado, em parte ou integralmente, após a emissão da Ordem de Serviço, a Assembleia Legislativa do Paraná ressarcirá as despesas comprovadamente incorridas e irrecuperáveis, desde que devidamente comprovadas.

1.4.7 Nas hipóteses de cancelamento do evento por caso fortuito ou de força maior, não será cabível nenhuma indenização, sendo este risco assumido pela Detentora da Ata.

1.4.8 A montagem e desmontagem deverá ser realizada de acordo com o regulamento de cada local onde será realizado o evento e de acordo com orientações por parte do órgão gerenciador da Ata.

1.4.9 A conclusão da montagem deverá ocorrer 12 horas antes da realização do evento, devendo este prazo ser reajustado, caso necessário, com a concordância do órgão gerenciador da Ata.

1.4.10 A empresa deverá informar um contato, com nome e número de telefone, de pessoa responsável pela execução do objeto solicitado.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná realiza, de forma contínua e regular, eventos institucionais, cerimoniais, solenes, técnicos, educacionais e de cunho político-social, tanto em sua sede quanto em diversos municípios do Estado, como instrumento de aproximação com a sociedade, fortalecimento da transparência pública, incentivo à participação popular e divulgação das atividades parlamentares, em consonância com sua função constitucional.

2.2 Tais eventos apresentam características variadas quanto ao porte, formato, duração, público estimado e local de realização, demandando planejamento técnico específico, infraestrutura adequada, logística integrada, equipamentos, mobiliário, serviços especializados e suporte operacional compatíveis com cada situação.

2.3 A Assembleia Legislativa não dispõe de estrutura própria suficiente para atender, de forma permanente e padronizada, a totalidade dessas demandas, especialmente em razão da diversidade de localidades, da necessidade de deslocamento frequente ao interior do Estado, da exigência de atualização tecnológica constante, bem como dos custos elevados relacionados à aquisição, armazenamento, manutenção e operação de estruturas e equipamentos próprios.

2.4 Nesse contexto, a contratação de empresa especializada na organização de eventos sob demanda revela-se a solução mais eficiente, econômica e segura, permitindo flexibilidade operacional, padronização da execução, transferência de responsabilidades logísticas e técnicas à contratada e melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

2.5 A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 424/2026, o qual analisou as alternativas disponíveis, demonstrando que a contratação integrada de serviços e infraestrutura é a opção que melhor atende ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança jurídica e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação estadual aplicável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada, preferencialmente por Sistema de Registro de Preços, capaz de fornecer, de forma integrada e sob demanda:

- Planejamento e gestão operacional dos eventos;
- Elaboração de projetos, layouts e desenhos técnicos;
- Fornecimento de infraestrutura, equipamentos, estruturas metálicas, tendas, palcos, stands, mobiliário, sonorização, iluminação, climatização e comunicação visual;
- Disponibilização de mão de obra técnica e de apoio;
- Transporte, montagem, operação, acompanhamento e desmontagem das estruturas;
- Atendimento a eventos realizados na capital, região metropolitana e interior do Estado.

- A execução dar-se-á mediante ordens de serviço específicas para cada evento.

3.2 A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório será destinada exclusivamente à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, não sendo admitida a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, seja na condição de participantes ou de aderentes ('carona'), nos termos do art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para contratação de empresa especializada na realização de eventos, para a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, foi realizada através de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, bem como pesquisa de contratações similares realizadas por outras Administrações.

4.2 Justifica-se essa pesquisa pelo fato do objeto ser item de consumo comum, com várias empresas em Curitiba que oferecem esse tipo de serviço, o que possibilita a aferição do melhor preço apto a embasar o prosseguimento do procedimento licitatório dentro do escopo de maior competitividade da disputa, a potencial economia de escala e as peculiaridades do objeto.

4.3 Para fins de elaboração deste Termo de Referência, foi realizada pesquisa preliminar de preços junto a fornecedores do ramo, com o objetivo de subsidiar a estimativa inicial do valor da contratação.

4.4 Ressalta-se que a pesquisa definitiva de preços e a elaboração do mapa comparativo, nos termos do art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, serão realizados pela Diretoria de Apoio Técnico, conforme o fluxo interno adotado pela instituição.

4.5 Para fins de elaboração deste Termo de Referência, foi realizada pesquisa preliminar de preços junto a fornecedores do ramo, com o objetivo de subsidiar a estimativa inicial do valor da contratação.

4.6 Ressalta-se que a pesquisa definitiva de preços e a elaboração do mapa comparativo, nos termos do art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, serão realizados pela Diretoria de Apoio Técnico, conforme o fluxo interno adotado pela instituição.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Nos termos do **art. 40 da Lei nº 14.133/2021**, a divisão do objeto deverá ser adotada sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajosa para a Administração. Todavia, no presente caso, o parcelamento do objeto **não se mostra tecnicamente viável nem economicamente recomendável**.

5.2 A contratação pretendida envolve a **prestação integrada de serviços de organização de eventos sob demanda**, compreendendo planejamento, logística, fornecimento de infraestrutura, equipamentos, mobiliário, mão de obra técnica e de apoio, montagem, operação, acompanhamento e desmontagem, atividades estas **interdependentes, simultâneas e indissociáveis** para a adequada realização dos eventos.

5.3 O fracionamento do objeto entre múltiplos fornecedores poderia acarretar **riscos operacionais relevantes**, tais como incompatibilidade entre estruturas e equipamentos, falhas de comunicação, sobreposição ou lacunas de responsabilidades, dificuldades de coordenação e fiscalização, atrasos na execução e comprometimento da segurança, da qualidade e da continuidade dos eventos institucionais.

5.4 Sob o aspecto econômico, o parcelamento tenderia a **onerar a Administração**, em razão da multiplicação de contratos, custos logísticos adicionais, deslocamentos, diárias técnicas, necessidade de gerenciamento simultâneo de diversos fornecedores e aumento da complexidade da fiscalização, especialmente nos eventos realizados fora da sede da Assembleia Legislativa.

5.5 Dessa forma, com base nas análises constantes do **Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 424/2026**, opta-se pela contratação em **lote único**, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, solução que melhor atende aos princípios da **eficiência, economicidade, planejamento, segurança jurídica e interesse público**, assegurando padronização na execução, maior controle contratual e adequada responsabilização da empresa contratada.

5.6 Além disso, cumpre destacar que o objeto da contratação não se limita ao simples fornecimento isolado de bens ou serviços, mas figura uma solução integrada e continuada de organização de eventos institucionais, cuja execução demanda planejamento prévio, gestão centralizada, coordenação simultânea de múltiplas frentes operacionais e atuação sincronizada durante todas as fases do evento, desde a concepção até a montagem final.

5.7 A adoção de lote único permite à Administração atribuir responsabilidade técnica e operacional concentrada a um único fornecedor, o que se revela essencial para assegurar a segurança das estruturas temporárias, a confiabilidade das instalações elétrica provisórias, a compatibilidade entre equipamentos e pronta entrega resposta a intercorrências durante a execução do eventos.

5.8 Cumpre esclarecer, ainda, que o objeto da presente contratação não consiste na aquisição isolada ou do fornecimento autônomo de bens, equipamentos ou estruturas individualmente separados, mas sim na contratação de serviços especializados de uma empresa realizadora de eventos, responsável pela concepção, planejamento,

coordenação, execução e acompanhamento integral dos eventos institucionais desta Casa Legislativa.

5.9 Dessa forma, a estruturação do certame em lote único não tem por finalidade restringir a competitividade, mas assegurar a aderência entre o objeto contratado e a solução efetivamente demandada, preservando a coerência técnica do modelo de contratação e obtenção do resultado pretendido pela administração.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis sempre que possível, tais como:

- Utilização de equipamentos energeticamente eficientes;
- Redução e correta destinação de resíduos;
- Uso racional de recursos naturais;
- Planejamento logístico para redução de impactos ambientais.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Conforme justificativa constante no item 5, optou-se pela indivisibilidade do objeto licitado, com a devida apresentação das razões para a adoção por lote único, o que inviabiliza, também, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no que tange à reserva de cota, por não ser vantajoso para a Administração e representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado com a eventual divisão de lotes para esta finalidade.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 Os bens e serviços que compõem o objeto são classificados como comuns, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, passíveis de definição objetiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os serviços serão prestados nos locais indicados pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em Curitiba e em outros municípios do Estado, conforme definido em cada ordem de serviço.

9.2 A aceitação dos serviços será realizada pelo gestor e fiscais designados, mediante verificação do atendimento às especificações, projetos aprovados e condições de segurança, estabilidade e funcionamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Fornecer todos os materiais, equipamentos, estruturas, mobiliários, insumos e mão de obra necessários à plena execução dos serviços contratados, em quantidade, qualidade e condições adequadas, responsabilizando-se integralmente por sua disponibilização, transporte, montagem, operação, manutenção, desmontagem e retirada;

10.1.2. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas, projetos aprovados, ordens de serviço, prazos estabelecidos e normas técnicas aplicáveis, garantindo a segurança, estabilidade, funcionalidade e qualidade dos equipamentos e estruturas utilizadas;

10.1.3. Observar rigorosamente a legislação aplicável, especialmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental, de segurança do trabalho, acessibilidade e demais normas pertinentes, assumindo integral responsabilidade por eventuais encargos, ônus, multas, penalidades ou demandas decorrentes de seu descumprimento;

10.1.4 Manter responsável técnico habilitado, bem como equipe técnica e operacional qualificada, devidamente treinada, identificada e capacitada para a execução dos serviços, respondendo integralmente pelos atos praticados por seus empregados, prepostos ou subcontratados;

10.1.5. Zelar pela integridade do patrimônio público e de terceiros, respondendo por quaisquer danos, prejuízos ou acidentes causados em decorrência da execução dos serviços, obrigando-se à imediata reparação ou indenização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis;

10.1.6 Atender prontamente às determinações da fiscalização, promovendo, às suas expensas, os ajustes, correções ou substituições que se fizerem necessários para a adequada execução do objeto contratado;

10.1.7 Manter condições regulares de habilitação durante toda a vigência da contratação, comunicando imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer sua capacidade de execução contratual.

10.1.8. Garantir, em todos os eventos realizados, a presença física de **01 (um) coordenador(a) de eventos**, responsável pela coordenação, acompanhamento e adequada execução dos serviços, conforme definido neste Termo de Referência, durante

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

todo o período necessário à realização do evento, abrangendo as fases de montagem, operação, acompanhamento e desmontagem da estrutura.

10.1.9 Os demais serviços técnicos, operacionais e logísticos necessários à plena execução do objeto contratual, **incluindo, mas não se limitando**, às atividades de **montagem, desmontagem, carga, descarga, transporte, instalações elétricas, informática, áudio, vídeo, segurança e demais serviços correlatos**, serão de **inteira responsabilidade da contratada**, a qual deverá assegurar que tais atividades sejam executadas por **profissionais devidamente capacitados, qualificados e competentes**, compatíveis com as funções desempenhadas, sendo que **todos os custos decorrentes da contratação desses profissionais e da execução dessas atividades correrão integralmente por conta da contratada**, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

10.1.10. Os profissionais mencionados no inciso anterior deverão possuir qualificação compatível com as atividades desempenhadas, estar devidamente capacitados e atuar durante todo o período necessário à execução do evento, incluindo as fases de montagem, operação, acompanhamento e desmontagem da estrutura.

10.1.11 Os preços registrados deverão contemplar, de forma integral, todos os profissionais necessários à execução dos serviços e todos os custos operacionais e logísticos a eles relacionados, inclusive despesas com transporte, alimentação, hospedagem, deslocamentos e demais encargos indispensáveis à plena execução do objeto, independentemente do local de realização do evento, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à CONTRATANTE.

10.1.12. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.13. É vedado que familiar de agente público, assim definido pela norma estadual que disciplina o nepotismo, preste serviços, por meio da empresa contratada, no órgão ou entidade em que o referido agente exerça cargo em comissão ou função de confiança, devendo a contratada adotar mecanismos internos para garantir a observância dessa vedação e comunicar imediatamente à Administração qualquer situação que possa configurar infringência à norma.

10.1.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.15. É vedado que familiar de agente público, assim definido pela norma estadual que disciplina o nepotismo, preste serviços, por meio da empresa contratada, no órgão ou entidade em que o referido agente exerça cargo em comissão ou função de confiança,

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

devendo a contratada adotar mecanismos internos para garantir a observância dessa vedação e comunicar imediatamente à Administração qualquer situação que possa configurar infringência à norma.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1. Indicar, com antecedência necessária, os locais, datas, horários, características e peculiaridades dos eventos, bem como fornecer as informações indispensáveis à adequada execução dos serviços;

10.2.2 Analisar, aprovar ou solicitar ajustes nos projetos, layouts, planos de execução e orçamentos apresentados, observando os valores unitários registrados e as necessidades institucionais de cada evento;

10.2.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, por meio de gestor e fiscais formalmente designados, registrando as ocorrências verificadas e determinando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades;

10.2.4 Atestar a execução dos serviços para fins de medição e pagamento, após verificação do cumprimento das especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato;

10.2.5 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos e condições previstos, desde que cumpridas as exigências contratuais e legais;

10.2.6 Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento do objeto da licitação será de acordo com a demanda.

11.2. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para contratantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

11.3. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.4. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5. O pedido de pagamento deverá ser endereçado à Diretoria de Apoio Técnico, por meio do e-mail pagamentos.dat@assembleia.pr.leg.br com a identificação do número da Ordem de Serviço, bem como, contendo os seguintes documentos:

11.6. Nota Fiscal contendo em seu corpo o número da Nota de Empenho;

11.6.1 Apresentação de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS e CNDT, podendo, em sendo o caso, serem substituídas pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral do Sistema GMS do Governo do Estado do Paraná dentro do prazo de validade;

11.7 Caso a CONTRATANTE deflagre algumas das hipóteses do subtítulo 10.1.14 e 10.1.15 e a CONTRATADA não realize a substituição ou o reparo do serviço ou do produto no prazo determinado, a CONTRATANTE realizará o desconto proporcional da nota fiscal, sem prejuízo das demais sanções legais.

11.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos dos artigos **6º, inciso XLV, 82 e 83 da Lei nº 14.133/2021**, e da regulamentação aplicável, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço global, mediante aplicação de desconto linear sobre os preços unitários estimados**.

12.1.2 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.2 Exigências de habilitação jurídica:

12.2.1 Documentação de constituição da licitante, comprovando data de constituição, localização da sede, objeto social, prazo de duração da sociedade, indicação dos diretores ou sócios-gerentes (sócio administradores) e respectivos poderes de representação na forma de um dos seguintes documentos:

a) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização ou equivalente, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial.

12.2.2 No caso de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou outro documento equivalente, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 03, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNR.

12.3 Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

12.3.2 Caso o licitante detentor do menor preço global seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.4 Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

12.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

12.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

12.4.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.4.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.4.2.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.4.2.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

12.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.4.4 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.5 Para comprovação da capacidade técnica

12.5.1 Para fins de atendimento aos subitens anteriores, considerar-se-á compatível a comprovação de aptidão técnico-operacional por meio da apresentação de atestado(s) de

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

capacidade técnica que demonstre(m) a execução satisfatória de serviços de organização e realização de eventos, compatíveis em características, complexidade e natureza com o objeto desta licitação, não sendo exigida a comprovação de quantitativos mínimos ou percentuais específicos por item.

12.5.2 A exigência de atestados de capacidade técnica tem por finalidade exclusiva assegurar que a licitante possua experiência prévia suficiente para a adequada execução do objeto, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da ampla competitividade, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

12.5.3 Será admitida a comprovação da experiência mediante a apresentação de um ou mais atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que evidenciem a execução de serviços similares ao objeto desta contratação, independentemente da segmentação por itens ou da quantificação individual dos serviços executados.

12.5.4 O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- a) identificação da pessoa jurídica emitente, com CNPJ e endereço;
- b) identificação da licitante;
- c) descrição dos serviços executados, com indicação da natureza dos eventos;
- d) período de execução;
- e) declaração expressa de que os serviços foram prestados a contento.

12.5.5 A licitante deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante junto às Entidades de classe (CREA), compatível com o objeto licitado e dentro de seu prazo de validade;

12.5.6. Indicação de um Engenheiro Civil e um Engenheiro Eletricista ou Técnico Industrial como responsáveis técnicos pela execução dos serviços.

12.5.6.1 A exigência de Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista ou Técnico Industrial como responsáveis técnicos decorre da natureza dos serviços contratados, que envolvem a montagem e operação de estruturas temporárias, palcos, coberturas, estandes, bem como a execução de instalações elétricas provisórias de média complexidade, sujeitas a normas técnicas específicas de segurança, estabilidade estrutural e prevenção de riscos.

12.5.6.2 Tais atividades demandam acompanhamento técnico habilitado, com registro regular no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), e/ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos) nos termos da legislação profissional vigente, sendo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

imprescindível para mitigar riscos à integridade física de usuários, servidores e terceiros, bem como para assegurar a conformidade técnica e legal da execução contratual.

12.5.6.3 A exigência mostra-se proporcional, necessária e diretamente relacionada às parcelas de maior relevância técnica do objeto, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

12.5.7 Deverá ser comprovado o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) e a licitante, mediante apresentação de:

a) contrato social ou ata de assembleia, no caso de sócio;

b) carteira de trabalho ou registro de empregados, no caso de vínculo celetista;

c) contrato de prestação de serviços;

d) certidão de registro de pessoa jurídica da licitante no CREA e CFT onde conste o nome do(s) profissional(is) no quadro técnico; ou

e) declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de declaração de anuência do respectivo profissional.

12.5.8 Deverá ser apresentada Certidão de Registro de Pessoa Física, válida e regular, junto ao CREA, e CFT do(s) profissional(is) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), compatível com o objeto licitado, independentemente da natureza do vínculo com a licitante, observado que o vínculo poderá ser comprovado na forma do subitem 12.5.7.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

13.2 Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

13.3 Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

13.4 Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.5 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

14.1 A subcontratação de parcelas do objeto somente será admitida de forma parcial, pontual e complementar, desde que não recaia sobre as parcelas principais, essenciais ou de maior relevância técnica e operacional do objeto, nem comprometa a execução integrada dos serviços contratados.

14.2 A eventual subcontratação ficará condicionada à prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, mediante análise técnica quanto à sua necessidade, adequação e compatibilidade com o objeto, devendo a CONTRATADA apresentar, quando solicitado, a identificação da(s) empresa(s) subcontratada(s) e a descrição das atividades a serem por elas executadas.

14.3 Em qualquer hipótese, a subcontratação não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades legais, técnicas e contratuais, permanecendo esta integralmente responsável perante a CONTRATANTE pela execução do objeto, pela qualidade dos serviços prestados, pelo cumprimento dos prazos, bem como por eventuais danos, prejuízos ou irregularidades decorrentes da atuação de subcontratados.

14.4 É vedada a subcontratação integral do objeto, bem como a subcontratação que resulte em transferência de responsabilidade, direcionamento indevido, burla ao procedimento licitatório ou redução das condições de habilitação originalmente exigidas.

14.5 A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, determinar a substituição de subcontratado, caso verifique irregularidades, inexecução, prejuízo à qualidade dos serviços, descumprimento de normas legais ou risco à adequada execução contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis à CONTRATADA.

14.6 Para fins do art. 122 da Lei 14133/2021, considera-se parcela de maior relevância técnica e operacional do objeto o item 8 "STANDS EM OCTANORM COMPLETO". A referida parcela envolve a execução estrutural e elétrica integrada, com risco técnico relacionado à segurança, estabilidade e conformidade normativa.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não será exigida garantia de execução contratual no âmbito da Ata de Registro de Preços, tendo em vista que o Sistema de Registro de Preços não gera obrigação imediata de contratação, constituindo-se em instrumento para futura e eventual contratação, conforme a necessidade da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

15.2 Ademais, os objetos a serem registrados apresentam características comuns, são executados sob demanda, por meio de contratações específicas decorrentes da Ata, não se enquadrando como serviços de grande vulto ou de risco elevado que justifiquem a imposição de garantia prévia nesta fase.

15.3 Ressalta-se que eventual contratação decorrente da Ata somente ocorrerá mediante formalização de instrumento contratual ou documento equivalente, ocasião em que a execução será devidamente acompanhada e fiscalizada, com pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços, à conformidade com as especificações técnicas e ao recebimento definitivo pelo fiscal do contrato, mediante ateste na respectiva nota fiscal.

15.4 O modelo adotado, aliado à possibilidade de aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, mostra-se suficiente para mitigar riscos à Administração, atendendo aos princípios da proporcionalidade, economicidade, eficiência e interesse público, razão pela qual a exigência de garantia de execução mostra-se desnecessária no âmbito do Sistema de Registro de Preços.

16. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DA EMISSÃO DA ART

16.1 A execução de quaisquer serviços que envolvam atividades técnicas sujeitas à fiscalização profissional, especialmente aqueles relativos à montagem de estruturas temporárias, palcos, estandes, coberturas, instalações elétricas provisórias e demais serviços de engenharia, deverá ser acompanhada por profissional legalmente habilitado, com registro regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

16.2 A CONTRATADA deverá providenciar, antes do início da execução dos serviços correspondentes, a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com a Lei nº 6.496/1977 e com a legislação profissional vigente.

16.3 A ART deverá abranger, no mínimo:

I - montagem estrutural de estandes, palcos e demais estruturas temporárias;
II – instalações elétricas provisórias;
III – demais atividades técnicas que, por sua natureza, exijam responsabilidade técnica formal.

16.4 A cópia da ART devidamente registrada deverá ser apresentada à CONTRATANTE antes do início da execução dos serviços correspondentes, como condição para sua liberação.

16.5 Na hipótese de subcontratação regularmente autorizada, a subcontratada deverá emitir ART própria relativa à parcela técnica por ela executada, sem prejuízo da responsabilidade contratual integral da CONTRATADA perante a Administração, nos termos do art. 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

16.6 A ausência de emissão da ART, sua emissão em desacordo com o objeto contratado ou a não apresentação à fiscalização constituirá infração contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1 Os bens, equipamentos, estruturas e materiais fornecidos no âmbito desta contratação deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, segurança, conservação e higiene, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e nos projetos aprovados.

17.2 A CONTRATADA deverá assegurar a garantia de pleno funcionamento dos bens durante todo o período de utilização, responsabilizando-se pela manutenção corretiva e preventiva, bem como pela substituição imediata de quaisquer itens que apresentem defeitos, falhas, avarias, desgaste excessivo ou inadequação ao uso, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

17.3 Eventuais falhas ou irregularidades constatadas pela fiscalização deverão ser sanadas de forma imediata, garantindo-se a continuidade do evento e a qualidade dos serviços prestados, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

17.4 Quando aplicável, deverão ser observadas as garantias de fábrica dos equipamentos utilizados, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA pela adequada execução do objeto e pelos riscos decorrentes da utilização dos bens.

17.5 A CONTRATADA responderá por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes do uso, instalação, operação ou retirada dos bens fornecidos, obrigando-se à reparação ou indenização correspondente, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

18. DO GESTOR E FISCAL

18.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

18.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

18.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

18.7 A fiscalização administrativa da execução contratual será exercida pela servidora Temilyn Shigutsi, matrícula nº 3025325, sendo suplente o servidor Rodrigo Mendes Abud, matrícula nº 3024638. A seu turno, a fiscalização técnica da execução contratual será exercida pela servidora Katia Ferreira Chagas, matrícula n.º 3024853, sendo suplente a servidora Cleuda de Fátima Caieiro, matrícula n.º 3024854.

18.7.1 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a ALEP.

18.7.2 O fiscal anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

18.7.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

18.7.4 O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

18.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

18.7.6 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

18.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

18.9 O fiscal acompanhará cautelosamente os prazos de vigência contratual, devendo comunicar o gestor do contrato, com antecedência de no mínimo 6 (seis) meses, a data de sua expiração.

18.10 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

18.11 A gestão do contrato ficará a cargo da Diretoria de Apoio Técnico.

18.12 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

18.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

18.14 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

18.15 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

18.16 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

18.17 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

18.18 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18.19 O acompanhamento e o registro das atividades de fiscalização deverão ser realizados em sistemas oficiais da Administração, notadamente no **Sistema Eletrônico de Informações – SEI**, no **Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS**, e no **Contratos Gov**.

18.20 O **Contratos Gov** deverá ser utilizado pelo fornecedor para o envio de toda a documentação necessária à fiscalização, bem como para a instrução dos processos de pagamento, em conformidade com a legislação vigente, garantindo maior transparência, padronização e rastreabilidade contratual.

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS

19.1 O licitante deverá assinar declaração atestando que tem ciência de que diversos dados pessoais terão que ser fornecidos, e que esses dados constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

20. VIGÊNCIA

20.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação estadual aplicável e do instrumento convocatório, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, mantidas as condições de habilitação do fornecedor registrado e observados os limites legais, mediante justificativa técnica e autorização formal da autoridade competente.

20.2 Os contratos ou instrumentos equivalentes eventualmente firmados em decorrência da Ata observarão os prazos e condições próprios, estabelecidos no edital, no contrato e na legislação aplicável, independentemente da vigência da Ata, respeitados os limites legais.

21. DO REAJUSTAMENTO

21.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se ou o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

21.2 A data-base do reajuste será vinculada à data de apresentação da proposta.

21.3 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

21.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

21.5 Não será admitido apostilamento com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

21.6 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

21.7 No que tange ao reajustamento dos contratos decorrentes da ata de registro de preços, a data-base será a data do último reajuste da Ata de Registro de Preços.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Orçamento Próprio da Assembleia Legislativa do Paraná, com a respectiva dotação a ser informada pela Diretoria de Contabilidade e Orçamento.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 O licitante e o CONTRATADO que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos artigos. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23.2 Será considerado infração administrativa, quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, garantida e prévia e ampla defesa.

23.3 O fornecedor que cometer quaisquer das infrações mencionadas no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.3.1 Advertência, pela infração do inciso I do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

23.3.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II ao VII do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

23.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII ao XII do referido artigo 155, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

23.3.4 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, observando as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

d) Multa de mora de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato, a cada 15 minutos de atraso na prestação do serviço de transporte.

23.3.5 Quando o atraso e/ou a prestação de serviço não assegurar o proveito útil do objeto, será considerado inexecutado o contrato.

23.3.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e o seu cálculo deve ser justificado, conforme o disposto nos artigos 210 a 212, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

23.3.7 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

23.3.8 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

23.3.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto.

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

23.3.10 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

23.3.11 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil das pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

23.3.12 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

24. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022 E ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1826/2023

24.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e as complementares constantes no Ato da Comissão Executiva de nº 1826/2023.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2026.

Andrea Mendes Motelevicz

Assessora Administrativa

Roberto Costa Curta

Diretor Administrativo

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT. FINAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL
GRUPO I – PROJETO - ESTRUTURA					
1	<p>PROJETOS, LAYOUT, DESENHOS TÉCNICOS DIVERSOS</p> <p>Serviço de laboração e/ou adequação de projetos, layout e desenhos técnicos, por evento, conforme de demanda da Contratante. Os desenhos deverão ser elaborados em obediência as normas ABNT, nos formatos A0 (841 X 1189 mm), A1 (594 X 841 mm), A2 (420 X 594 mm), A3 (297 X 420 mm) e A4 (210 X 297 mm) e deverão prever:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implantações e Modificações de layouts - Identificação/disposição de rede elétrica (localização de tomadas com indicação de tensão), iluminação, climatização, mobiliários e paisagismo para correto posicionamento no layout definido. - descrição das especificações técnicas dos materiais da estrutura a ser utilizado, tamanho dos móveis, voltagens da rede elétrica, posição, tipo e potência das lâmpadas e quantidade e potência (BTUs) da climatização. <p>Os projetos/especificações elaborados passarão a integrar o acervo técnico da Contratante que fará uso que lhe convier, preservando menção de autoria na forma da legislação vigente. (UNID: SERVIÇO/EVENTO)</p>	UNID.	10	R\$ 8.800,00	R\$ 88.000,00
2	<p>TENDA 5X5 M</p> <p>Tenda Piramidal 5x5m com estrutura fabricada em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG. Galvanização de alta resistência, reforçada com material de maior</p>	UNID.	10	R\$ 1.509,63	R\$ 15.096,30

	<p>espessura nos pontos de tensionamento e ruptura. Lona de Cobertura em PVC calambrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, antichama e anti-mofo, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos e composta por calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. (DIÁRIA 24H)</p>				
3	<p>TENDA 10X10 M</p> <p>Tenda Piramidal 10x10m com estrutura fabricada em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG. Galvanização de alta resistência, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura. Lona branca de Cobertura em PVC calambrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, antichama, anti-mofo, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos e composta por calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água.</p> <p>(DIÁRIA 24H)</p>	UNID.	10	R\$ 2.845,39	R\$ 28.453,90
4	<p>LONA IMPRESSA</p> <p>Impressão de lona para sinalização (banner, estrutura de fechamento, painel ou fundo de palco), impressão digital em lona vinílica fosca, em 4/0 cores. A arte será fornecida pela Alep. Instalada. Este item será aquisição e não será devolvido.</p>	m ²	230	R\$ 210,00	R\$ 48.300,00
5	<p>MONTAGEM DE PISO COM NIVELAMENTO - piso de madeira elevado em até 40cm, com nivelamento, incluindo montagem e desmontagem. (DIÁRIA 24H)</p>	m ²	500	R\$ 266,67	R\$ 133.335,00
6	<p>PALCO COBERTO</p>	m ²	200	R\$ 181,24	R\$ 36.248,00

	<p>Palco com rampa de acesso para portadores de necessidades especiais, com orelha, com cobertura em Boxtruss, de duro alumínio em forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm e forração em carpet cinza escuro, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo até 2,00 m. Escada de acesso ao palco. Estrutura de cobertura e fechamentos (laterais e de fundo) em lona anti-chamas, na cor branca. Atendimento ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) / Norma de Procedimento Técnico nº 001 Parte 2, item 5.3 - Instalação e Ocupação Temporária, com fornecimento de extintores de incêndio para a estrutura. Com grades de proteção(incluso montagem e desmontagem) (DIÁRIA 24H)</p>				0
7	<p>PRATICÁVEL com forração de saia e travas 2x1 - Praticável, com forração, medindo cada módulo 2x1 metros de comprimento, com até 1 metro de altura com escada e rampa.- UNID POR MÓDULO (DIÁRIA 24H)</p>	UNI	2000	R\$ 250,30	R\$ 500.600, 00
8	<p>STAND - STANDS EM OCTANORM COMPLETO</p> <p>Sistema modular de tubos de alumínio tipo "Octanorm" ou equivalente, com vários comprimentos e ranhuras onde se encaixe travessas em diversos formatos. para montagem de stands com balcões e testeiras, painéis de TS dupla face brancos ou painéia modulares de vidro, estruturados por montantes octogonais com rede elétrica completa incluindo iluminação, pontos de energia, ponto de climatização e impressão para texteira, balcões e comunicação visual. Portas e fechaduras com chaves, caso solicitado. (DIÁRIA 24H)</p>	m ²	10000	R\$ 306,67	R\$ 3.066.70 0,00
9	<p>BOXTRUSS</p> <p>Estrutura metálica, adaptável para Fundo de Palco e Telões conforme a necessidade do</p>	Metro linear	1500	R\$ 145,15	R\$ 217.725, 00



	evento, com lona instalada confeccionada conforme a arte fornecida pela Contratante, incluindo impressão de banner. Q15 (DIÁRIA 24H)				
10	BOXTRUSS Estrutura metálica, adaptável para Fundo de Palco e Telões conforme a necessidade do evento, com lona instalada confeccionada conforme a arte fornecida pela Contratante, incluindo impressão de banner. Q30 (DIÁRIA 24H)	Metro Linear	500	R\$ 196,89	R\$ 98.445,0 0
11	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO Auditório: 01 (um) auditório com capacidade mínima para 200 (duzentas) pessoas, preferencialmente, com acessibilidade, conforme estabelece a Lei Federal nº10.098/2000 e Decreto Federal nº5.296/2000, bem como a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2016 e o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – Lei nº 18.419/2015, composto por cadeiras estofadas, dispostas em fileiras em quantidade suficiente para acomodar todos os participantes do evento que possibilite a distribuição dos participantes sentados de modo que possam ter perfeita visualização e entendimento auditivo do apresentado pelos participantes da mesa solene, bem como dos demais participantes. Deverá disponibilizar ainda condições de ambiência (nível de ruídos, ventilação, aeração, iluminação, entre outros) adequada à realização do evento. O espaço (auditório) deverá possuir palco/tablado compatível para a instalação de mesa solene), conforme plano de comunicação, mesa de no mínimo 10 (dez) lugares, púlpito de acrílico transparente e/ou madeira. Ter condições para disposição de banners e bandeiras, para projeção de multimídia e computadores.	Diária (24h)	5	R\$ 8.495,42	R\$ 42.477,1 0



GRUPO II - ILUMINAÇÃO					
12	PAR LED 3W Par led RGBW 10W (por led). (DIÁRIA 24h)	UNID	200	R\$ 120,22	R\$ 24.044,0 0
13	MOVING HEAD BEAM Moving Head Beam 200w Bivolt Dmx Spot Led Feixe de luz em movimento cabeça equipada com lâmpada 5R.Possui 14 cores, 17 gobos, 1 prisma de 8 facetas rotativas com efeito de movimento, 1 efeito de gelo e ângulo de feixe 0-4 °. Possui display lcd touchscreen para acessar as configurações.O Pan / tilt é acionado por motor trifásico, movendo-se rápido e sem ruído.Pan: 540° e Tilt 270°.Temperatura de cor: 8000K. Modos de trabalho: DMX 512/Som/Auto/Master-Slave.16 Canais: 01 - cor, 02 - strobo, 03 - dimmer/shuter, 04 - gobo, 05 - prisma, 06 - rotação prisma, 07 - vazio, 08 - frost, 09 - foco, 10 - pan, 11 - pan/fine, 12 - tilt, 13tilt/fine, 14velocidade, 15 - start e 16 - reset.Possui cooler, proteção Contra O Calor - Nível de Ip: Ip20.Cor: 14 cores. Voltagem: 110V/220V, 50/60Hz (Bivolt).Potência: 200W. Material: Alumino e capas emborrachadas anti-chama. Acompanha 1 cabo de energia, 2 alças e 1 manual.(DIÁRIA 24h)	UNID	200	R\$ 218,35	R\$ 43.670,0 0
14	ILUMINAÇÃO SKY WALKER Tipo: Canhão Sky Walker; Fonte Luminosa:1x 5.000W - Xenon XQ5KW; Potência Total: 5.000W; Ângulo de Feixe: Ajustável - 0.6 a 0.8°; Ângulo de inclinação vertical: 60°; Pan: 90°; Efeitos: Potência Ajustável 1.000W a 5.000W; Temperatura de cor: 6.500K; Ambiente:OUTDOOR; Vida Útil da Lâmpada: 800Hrs; Tensão: AC 240V, 50/60HZ; Consumo Máximo de Energia: 5.500W; Corrente: 30ª; Modo de controle: Automático - Canais DMX: N.D.; Temperatura em uso: ≤45°; Resfriamento:	DIÁRI A (24H)	200	R\$ 862,50	R\$ 172.500, 00

	Cooler silencioso; Grau de IP: IP54; Conexões de energia: 1x Conector 16a / 250V / 2P+T; Estrutura: Liga Metálica; Peso Líquido: 60 Kg; Dimensões da Embalagem: 70,50 x 87 x 140 cm.				
15	ILUMINAÇÃO - REFLETOR ELIPSOIDAL: Refletor especialmente projetado para recortes de luz ou iluminação pontual de precisão. Ajusta abertura e foco e ainda pode projetar imagens com gobos.	DIÁRIO A (24H)	200	R\$ 396,83	R\$ 79.366,0 0
16	LED REFLETOR PAR 64: Refletor em LED par 64	DIÁRIO A (24H)	200	R\$ 133,67	R\$ 26.734,0 0
17	MESA DE ILUMINAÇÃO: Mesa de luz digital, com 12 canais de saída de 3.000 W cada, cargas em 220 V, fusíveis externos, disjuntores traseiros de 100 A e refrigeração interna. Possui 24 cenas programáveis, efeito fade, sequenciamento de cenas, memória do último estado de funcionamento, painel de controle embutido e suporte para rack padrão 19". Compatível com cargas resistivas e indutivas, bivolt automático – 60 Hz, observada a adequação da tensão e corrente à rede elétrica.	DIÁRIO A (24H)	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,0 0
18	GERADOR Gerador de energia elétrica de pequeno porte no mínimo 100 KVA, trifásico, com autonomia de funcionamento de até 08h, movido a motor diesel e com cabos elétricos de no mínimo 100 metros, incluindo fases e neutro. (DIÁRIA 8H)	UNID	10	R\$ 4.274,44	R\$ 42.744,4 0
GRUPO III - CLIMATIZAÇÃO					
19	AR CONDICIONADO	UNID	300	R\$	R\$ 296.832,

	Na cor branca em perfeito funcionamento e bom estado, potência 12.000 (BTUs) e quantidade de acordo com o espaço físico. (DIÁRIA 24H)			989,44	00
20	CLIMATIZADORES DE AR (ASPERSORES) A base de água com volume de ar em movimento de 12.000 a 15.000 m2/h, ruído máximo de 68 decibéis, reservatório de água com capacidade mínima de 100 litros. (DIÁRIA 24H)	UNID	50	R\$ 823,53	R\$ 41.176,5 0
GRUPO IV – PROJEÇÃO MULTIMÍDIA					
21	PROJETOR DE VÍDEO Projeção WUXGA Full HD, tecnologia Laser (não utiliza lâmpada) e com as seguintes principais características: Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips; Método de projeção: Frontal Número de Pixels: 2.304.000 Brilho de cor: 9000 Lumens; Razão de aspecto: 16:10; Resolução nativa: Full HD WUXGA; Tipo de laser: laser diodo; Lente de projeção: zoom; Zoom: óptico de 1 – 1.6 x; Deslocamento de lente: motorizado; Duração da fonte de luz: 20.000 horas (normal); 30.000 horas (ECO); Correção de Keystone: Vertical: -45° +45° / Horizontal: -30° +30°; Dimensões aproximadas: 58 x 21 x 49 cm (L x A x P); Conectividade: HD Base T, HDMI, DVI-D, VGA, 5-BNC e Stereo Mini; Peso aproximado: 22 kg; Distância de projeção para tela de 300": 10,20 a 16,60 m. (DIÁRIA 24H)	UNID	15	R\$ 3.686,72	R\$ 55.300,8 0
22	PROJETOR DE 16000 ANSI LUMENS Sistema de projeção LCD resolução Nativa WXGA (1024 x 768), resolução suportada XGA (1600 x 1200) - 16.000 Ansi Lúmens, com todos os cabos necessários. (DIÁRIA 24h)	UNID	15	R\$ 2.994,00	R\$ 44.910,0 0

GRUPO V – MONITORES DE VÍDEO E TELA DE PROJEÇÃO					
23	TV LED 55” Tecnologia led ou superior, 55 polegadas full hd (1920x1080p), 02 (duas) entradas HDMI, 01 (uma) entrada USB, 01 (uma) porta/fenda de segurança. Controle remoto e suporte para parede e chão. (DIÁRIA 12H)	UNID	25	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
24	TV LED 43” Tecnologia led ou superior, 43 polegadas full hd (1920x1080p), 02 (duas) entradas HDMI, 01 (uma) entrada USB, 01 (uma) porta/fenda de segurança. Controle remoto e suporte para parede e chão. (DIÁRIA 12H)	UNID	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
25	TV LED 65” Tecnologia led ou superior, 65 polegadas full hd (1920x1080p), 02 (duas) entradas HDMI, 01 (uma) entrada USB, 01 (uma) porta/fenda de segurança. Controle remoto e suporte para parede e chão. (DIÁRIA 12H)	UNID	20	R\$ 625,00	R\$ 12.500,00
26	PAINEL INDOOR / OUTDOOR P4 (M²) Processador de áudio e vídeo para filmagem simultânea, Logomarca Pro Light, Configuração do LED 1R1G1B (SMD 3in1), Resolução do modulo (pixels) 54x54, Tamanho do modulo Alt x Lar (mm) 208x208 Resolução física gabinete (pixels) 108x108, Tamanho do gabinete 576x576x40, Densidade física (Gabinete) 576, Quantidade de módulos p/gabinete 4 pcs (2altx2larg), Consumo médio (Watts/M2) 140, Consumo Máximo (Watts/M2) 240, Cores (milhões) 16,7 milhões, Anglo de visão horizontal (graus) 140, Anglo de visão vertical em (graus)140, Visualizar mínima (metros) 2 Brilho do display (Cd/M2) 650, Pixel refresh rate (Hz) 2000 Proteção frontal/traseira (IP) IP30. Quantidade de gabinetes p/ case 6.	m ²	100	R\$ 610,00	R\$ 61.000,00

	(DIÁRIA 12H)				
27	PAINEL DE LED O painel deve conter suporte (boxtruss) para fixação e ficar a uma altura mínima de 2,0 metros do chão. O painel será utilizado para transmissão de vídeos (DVD e pendrive), fotos e apresentações em (pdf, word, excel, power point) e áudios. (DIÁRIA 24H)	m²	350	R\$ 856,23	R\$ 299.680,00
28	TELA DE PROJEÇÃO Tela de projeção motorizada, tensionada, de 300", formato 16:10 e com as seguintes principais características: Estojo sextavado confeccionado em alumínio; Pintura em epóxi na cor branca; Formato widescreen 16:10; Área visual de projeção de 6,40 x 4,00 m; Medidas da área total do tecido: 6,55 x 4,25 m; Tensionamento reto Motor tubular de 220 V Tarja superior preta de 40 cm Bordas laterais e inferior preta de 4 cm Controle remoto sem fio via sinal RF. (DIÁRIA 24H)	UNID	30	R\$ 1.292,00	R\$ 38.760,00
GRUPO VI – PROCESSAMENTO E DISTRIBUIDOR DE VÍDEO					
29	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO Distribuidor splitter HDMI. (DIÁRIA 12H)	UNID	25	R\$ 194,28	R\$ 4.857,00
30	SWITCHER DE VÍDEO profissional para uso em eventos, compatível com sinais de definição padrão e alta definição (HDTV), com recursos de desentrelaçamento, redução de ruído e escalonamento de imagem. Compatível com HDCP. Possui entradas de vídeo universais (composto, S-Video e componente), entradas VGA para computação gráfica, entradas HDMI e entrada USB para reprodução de imagens. Compatível com os padrões NTSC, PAL e SECAM. Dispõe de saídas de vídeo em HDMI e VGA, com resoluções mínimas de 720p, 1080i e	UNID	25	R\$ 490,88	R\$ 12.272,00



	1080p, permitindo a distribuição simultânea do sinal para até 4 (quatro) televisores ou monitores, sem perda de qualidade. Conta com função Audio-Follow-Video (AFV), suporte a áudio embutido via HDMI, entradas e saídas de áudio estéreo e S/PDIF, com possibilidade de transcodificação entre os formatos. (DIÁRIA 12H)				
31	CONVERSOR profissional de áudio e vídeo para uso em eventos, com entrada HDMI e saída SDI, destinado à integração de equipamentos digitais a sistemas de transmissão profissional. Suporte de resolução em Full HD. Equipamento de fácil instalação e operação, com alimentação própria. Compatível com HDCP, quando aplicável. (DIÁRIA 12H)	UNID	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
32	CONVERSOR profissional de áudio e vídeo para uso em eventos, com entrada SDI e saída HDMI, destinado à conexão de sistemas de transmissão profissional a monitores, projetores ou televisores. Suporte de resolução em Full HD. Equipamento de fácil instalação e operação, com alimentação própria. Compatível com HDCP, quando aplicável. (DIÁRIA 12H)	UNID	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
GRUPO VII – SONORIZAÇÃO					
33	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE ATÉ 100 PESSOAS Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para atender evento de até 100 pessoas com projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta, sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo 02 microfones sem	UNID	25	R\$ 2.199,67	R\$ 54.991,7 5

	fió. (DIÁRIA 24H)				
34	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE ATÉ 450 PESSOAS Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para atender evento de até 450 pessoas com projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta, sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo 02 microfones sem fio. (DIÁRIA 24H)	UNID	25	R\$ 5.525,00	R\$ 138.125,00
GRUPO VIII - PERIFÉRICOS					
35	MICROFONE COM FIO Microfone com fio (de mão) tipo shure beta 58, completo, incluso cabo extensão de 10m e pedestal para piso. (DIÁRIA 12H)	UNID	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
36	MICROFONE SEM FIO Sistema de microfone sem fio, tipo head set com as seguintes principais características: Receptor: gabinete em ABS, medindo 188x103x40mm e pesando 241g; Antena: : interna, controlada por microprocessador para evitar interferências e perdas de sinal; Faixa de frequência : J10, de 584 - 608 MHz; Transmissor: tipo bodypack alimentado por 2 pilhas tipo AA; Microfone: unidirecional, condensador, tipo headset e com resposta de frequência de 60 - 20 KHz. (DIÁRIA 12H)	UNID	50	R\$ 389,75	R\$ 19.487,50
37	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO (DUPLO) Locação de sistema de microfone de lapela sem fio duplo (tipo Hollyland/Rode/DJI ou	UNID	50	R\$ 472,22	R\$ 23.611,00

	equivalente), composto por 01 receptor + 02 transmissores com microfones lavalier omnidirecionais, com acessórios completos para uso simultâneo por duas pessoas. Deve operar em 2,4 GHz (AFH), com modulação GFSK 2 Mbps, alcance de 30 a 50 m, monitoramento via saída 3,5 mm e 2 suportes de sapata fria. Qualidade mínima: relação sinal-ruído ≥ 70 dB, ruído equivalente ≤ 27 dB (ENC), SPL ≥ 115 dB, taxa de amostragem 48 kHz, sensibilidade ≤ -42 dB (ou -37 dBV ± 2 dB (1 kHz/94 dB SPL) e compatibilidade USB-C/TRS/Lightning. Bateria de longa duração. (DIÁRIA 12H)				
38	MICROFONE DE LAPELA COM CONEXÃO POR RADIO Locação de receptor duplo canal para sistema de microfone de lapela sem fio profissional, apto a operar com 2 transmissores simultâneos, com sincronização NFC (NFC SYNC) e alta estabilidade de recepção. Deve possuir monitoramento por fone (P2), entrada para microfone externo com mixer de 3 fontes, controle de saída até +12 dB, PLL controlado por cristal, tela OLED, entrada e saída em mini plug 3P, e alimentação por 2 pilhas AA. Faixa UHF 638,125 a 697,875 MHz (UHF 42-51), com desempenho mínimo de SNR ≥ 96 dB, THD $\leq 0,9\%$ e atraso $\leq 0,35$ ms. (DIÁRIA 12H)	UNID	50	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
39	CAIXAS ACÚSTICAS Amplificada 1000 Watts RMS com tripé compatível com o evento para a qual for solicitada. (DIÁRIA 12H)	UNID	50	R\$ 664,20	R\$ 33.210,00
40	MESA DE SOM 16 CANAIS DIGITAL Mixer analógico de baixíssimo ruído e grande headroom. Préamplificadores para microfone de altíssimo desempenho, Interface estéreo de áudio/USB embutida para conexão direta com o computador. Gravação de áudio livre,	UNID	25	R\$ 936,08	R\$ 23.402,00

	software de edição e podcast , 2-4 aux sends por canal, LEDs de pico em todos os canais 2-4 auxiliares de retorno estéreo multifuncionais para roteamento flexível Saída MASTER balanceadas com conectores XLR banhados a ouro. Saídas de fone/ctrl room com matriz de fonte multi-entrada Potenciômetros de 60-mm com precisão logarítmica e controles rotatórios. Fonte de energia tipo “Full-Range” para maior flexibilidade (100 - 240 V~), 22 Entradas Mono/Estéreo: 8/4 Buses Mix: 2/2 PréAmplificadores XENYX para Microfones: 8 Eq de Canal MONO: 3-bandas Canal de Envio efeito MON/FX: 2/1 Retornos de Efeitos: 3 estéreo Interface/Saída USB: 2-entradas/2saídas, presets do Processador FX: 16 Medidores em LED: 12-LED Peso: 10.5 lbs/4,7kg Outros: Médio com semi-paramétrico nos canais mono, EQ fixo de 4 bandas nos canais estéreo, Phantom Power +48V, 2 sub-grupos. (DIÁRIA 12H)				
41	RÁDIO COMUNICADOR Rádios comunicadores, tipo walk talk média distância, com fone de ouvido e microfone. Deve ter no mínimo 12 canais, bateria recarregável de lítio, com no mínimo, 1100 mAH. (DIÁRIA 12H)	UNID	250	R\$ 177,78	R\$ 44.445,0 0
GRUPO IX – INFORMÁTICA					
42	NOTEBOOK I7, 8 GB 8GB, Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC), Bivolt, Bluetooth, Intel Core i7, USB, Windows 10, Computador, adaptador AC, cabo de força, acompanha mouse. (DIÁRIA 12H)	UNID	25	R\$ 309,40	R\$ 7.735,00
43	IMPRESSORA do tipo multifuncional colorida laser. (DIÁRIA 12H)	UNID	25	R\$ 854,14	R\$ 21.353,5 0



44	WIFI Conexão com a Internet, Deverá ser disponibilizado conexão com a Internet, com roteador WiFi, com velocidade mínima de 150Mbps, para uso em todos os equipamentos e impressoras que serão utilizados no evento e stand. (DIÁRIA 12H)	UNID	25	R\$ 1.200,00	R\$ 30.000,00
GRUPO X - EQUIPAMENTOS					
45	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PAPEL PICADO SKY PAPER, COM PAPEL INCLUSO Máquina ejetora de papel picado para efeito de chuva de prata, com no mínimo 2CV de potência, voltagem 220V, efetuando disparos de 3 até 5 metros de altura. O produto deve acompanhar: 01 cano removível, alças, rodas para transporte, manual do usuário e 05 pacotes de papel picado de cor a ser definida, de 1Kg (papel não condutor de energia). Incluso: Técnico responsável.	UNID	50	R\$ 2.102,02	R\$ 105.101,00
GRUPO XI – MOBILIÁRIO					
46	POLTRONAS BRANCAS CORINO (DIÁRIA 24H)	UNID	200	R\$ 331,89	R\$ 66.378,00
47	PUFES DE COURO PARA AMBIENTAÇÃO DE LOUNGES Puffes de couro, sem furos, sem arranhões, em excelente conservação e limpeza. Com medidas aproximadas de 40cmx40cm, na cor escolhida conforme projeto. (DIÁRIA 24H)	UNID	200	R\$ 171,33	R\$ 34.266,00
48	SOFÁS DE COURO PARA AMBIENTAÇÃO DE LOUNGES Sofás com dois e três lugares em excelente	UNID	40	R\$ 933,17	R\$ 37.326,80



	de conservação e limpo. Na cor escolhida conforme projeto. (DIÁRIA 24H)				
49	MESA DE CENTRO PARA AMBIENTAÇÃO DE LOUNGES Mesa de centro com pé em alumínio. Tampo em vidro em excelente conservação e limpeza. (DIÁRIA 24H)	UNID	40	R\$ 268,50	R\$ 10.740,00
50	MESA DE CENTRO PARA AMBIENTAÇÃO DE LOUNGES Mesa de centro com pé em madeira. Tampo de madeira ou vidro em excelente conservação e limpeza. (DIÁRIA 24H)	UNID	40	R\$ 304,17	R\$ 12.166,80
51	MESA PARA REUNIÃO COM 06 CADEIRAS Mesa com o pé de alumínio com tampo de vidro temperado e 06 cadeiras. Conforme projeto aprovado.(DIÁRIA 24H)	UNID	40	R\$ 1.195,75	R\$ 47.830,00
52	MESA PARA REUNIÃO COM 06 CADEIRAS Mesa com o pé de madeira com tampo branco ou leitoso com 06 cadeiras. Conforme projeto aprovado. (DIÁRIA 24H)	UNID	40	R\$ 1.016,50	R\$ 40.660,00
53	MESA ESTILO BISTRÔ COM 04 CADEIRAS Mesa com medidas 60 cm de base x 100 cm altura e 60 cm de diâmetro com pé e tampo de MADEIRA. Deve vir acompanhado de 04 cadeiras. Em excelente estado de conservação e limpeza. (DIÁRIA 24H)	UNID	40	R\$ 340,00	R\$ 13.600,00
54	MESA ESTILO BISTRÔ COM 04 CADEIRAS Mesa com medidas 60 cm de base x 100 cm altura e 60 cm de diâmetro com pé e tampo de PLÁSTICO. Deve vir acompanhado de 04	UNID	40	R\$ 473,30	R\$ 18.932,00

	cadeiras. Em excelente estado de conservação e limpeza. (DIÁRIA 24H)				
55	MESAS RETANGULARES , com dimensões de 2mx1m, com toalha adamascada ou similar, acompanhada de forro em dimensões suficientes para cobertura da mesa até o chão, conforme escolha da Contratante. (DIÁRIA 24H)	UNID	25	R\$ 315,00	R\$ 7.875,00
56	MESA DOBRAVEL VIRA MALETA COM ALÇA PORTÁTIL 1.80cm X 70cm Descrição Mesa Portátil Vira Maleta Dobrável Com Alça Versátil 1.8m - Largura: 74 Cm - Comprimento: 180 Cm - Altura: 74 Cm - Material: Polietileno Denso - Cor Disponível : Branca (DIÁRIA 24H)	UNID	20	R\$ 321,97	R\$ 6.439,40
57	MESA REDONDA DOBRÁVEL TIPO MALETA Mesa Redonda Dobrável vira maleta, medidas aproximadas 152 x 152 x 74 cm com toalha de mesa nas cores: preta, azul ou branca, no tecido oxford. (DIÁRIA 24H)	UNID	300	R\$ 245,34	R\$ 73.602,00
58	BALCÃO Balcão de MDF (AXLXP 100cm X 80cm X 60cm) em excelente estado de conservação para plotagem da logomarca da Assembleia Legislativa do Paraná, se necessário. (DIÁRIA 24H)	UNID	25	R\$ 360,00	R\$ 9.000,00
59	ARMÁRIO MÉDIO Armário médio em MDF branco. Em excelente estado de conservação com medidas aproximadas de: 1,10x0,80x,40m. (DIÁRIA 24H)	UNID	50	R\$ 317,93	R\$ 15.896,50
60	ESTANTE DE AÇO Estante com 4 prateleiras espaçosas para armazenar materiais necessários. As	UNID	20	R\$ 423,33	R\$ 8.466,60

	medidas serão fornecidas atendendo o projeto. Em excelente estado de conservação e limpo. (DIÁRIA 24H)				
61	APARADOR Móvel tipo aparador para servir o coffee para clientes. Aproximadamente 160cm X 80cm X 40cm. (DIÁRIA 24H)	UNID	20	R\$ 280,17	R\$ 5.603,40
62	TOTEM CARREGADOR DE CELULAR Com 6/8 tomadas para carregar celulares. (DIÁRIA 24H)	UNID	50	R\$ 297,62	R\$ 14.881,00
63	MESAS PLÁSTICAS EM PVC CERTIFICADA PELO INMETRO Produzida em polipropileno, proteção contra raios UV, Suporta até 10 kg. (DIÁRIA 24H)	UNID	500	R\$ 19,63	R\$ 9.815,00
64	CADEIRAS PLÁSTICAS EM PVC CERTIFICADA PELO INMETRO Produzida em polipropileno, proteção contra raios UV, Suporta até 182kg, com encosto para os braços. (DIÁRIA 24H)	UNID	4500	R\$ 9,59	R\$ 43.155,00
65	CADEIRAS DE FERRO ESTOFADAS Material: Aço Cromado, Altura do Assento até o Chão: 47cm Altura Total: 90cm, Dimensões do Assento: 37cm x 34cm, Dimensões Totais: 45cm x 39cm, Peso: 5,6kg, estofadas. (DIÁRIA 24H)	UNID	2500	R\$ 24,85	R\$ 62.125,00
66	CADEIRAS MODELO TIPO TIFFANY CRISTAL Dimensões: A92 P40 L41cm, Material: Policarbonato, Suporte até 180 Kg, Almofadas: Espuma revestida em Oxford com velcro para prender. (DIÁRIA 24H)	UNID	1000	R\$ 46,67	R\$ 46.670,00

67	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS , base com 5 pontas com rodízios em bom estado, sem travamentos, estofados, anatômicos, em tecido/courvin (ou similar), sem rasgos, manchas, deformações ou odores. (DIÁRIA 24H)	UNID	150	R\$ 445,94	R\$ 66.891,0 0
68	GRADE DE PROTEÇÃO DE FERRO MEDINDO 2 X 1,10M Grade de isolamento alta em aço galvanizado com encaixes laterais e toda reforçada em suas laterais e extremidades, com cantos arredondados conforme orientação dos bombeiros.(DIÁRIA 24H)	UNID	250	R\$ 54,67	R\$ 13.667,5 0
69	DIVISOR DE FLUXO EM METAL COM 1M DE ALTURA, COM FITA REGULÁVEL DE ATÉ 1,5M DE COMPRIMENTO O pedestal de fita é um divisor de fluxo fila, entre outras funções referentes à organização espacial e à condução de público. Composto por pedestais interligados por fitas, o divisor é um recurso prático e estético para garantir que o fluxo de pessoas corresponda à organização planejada pelos gestores do empreendimento. (DIÁRIA 24H)	UNID	400	R\$ 91,67	R\$ 36.668,0 0
70	BIOMBO Biombo com dupla ou tripla placa. Na cor branca, em perfeito uso e limpo. Medidas conforme dimensões da área. (DIÁRIA 24H)	M²	100	R\$ 187,42	R\$ 18.742,0 0
71	PULPITO Móvel tipo púlpito (acrílico/madeira branca), com medidas aproximadas de 115cm x 54cm x 50cm (A x L x P), com suporte para microfone e água. (DIÁRIA 24H)	UNID	25	R\$ 403,06	R\$ 10.076,5 0
72	BEBEDOURO ELÉTRICO	UNID	25	R\$ 412,82	R\$ 10.320,5

	Bebedouros elétricos, para garrações de 20 (vinte) litros; 2 (duas) torneiras, gelada e natural, acompanhado com garrafão de 20 (vinte) litros com água; tamanho aproximado do bebedouro sem o garrafão de 0,90 cm de altura x 0,30cm de largura. Fornecimento de água mineral durante todo o evento, copos descartáveis em porta copos e cestos para lixo ao lado de cada bebedouro. Os garrações de água e os copos descartáveis devem ser repostos durante todo o evento. Os cabos extensões necessárias para ligar até o ponto de energia e montagem e desmontagem deverão ser de responsabilidade do fornecedor Assegurar bom estado de conservação do material. (DIÁRIA 24H)				0
73	GALÃO DE ÁGUA 20L	UNID	50	R\$ 42,86	R\$ 2.143,00
74	GELADEIRA Geladeira 375 litros em bom estado e limpa. (DIÁRIA 24H)	UNID	200	R\$ 571,42	R\$ 114.284,00
75	FRIGOBAR 01 porta, capacidade bruta entre 135 a 300 litros, cor branca ou preto, alimentação bivolt ou 220V. (DIÁRIA 24H)	UNID	50	R\$ 421,54	R\$ 21.077,00
76	CAIXA TÉRMICA 120 LITROS para alimentos, dimensões aproximadas em altura fechada 56cm, altura com tampa aberta 95 cm, largura 82 cm profundidade 45 cm, estrutura toda em plástico polietileno rotomoldado com alças nas laterais. (DIÁRIA 12H)	UNID	50	R\$ 177,20	R\$ 8.860,00
77	COOLER Caixa Térmica - Cooler capacidade 20 litros. (DIÁRIA 12H) GMS 0133.89530	UNID	50	R\$ 129,50	R\$ 6.475,00

78	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA com tampa e com no mínimo 02 (duas) travas, capacidade de 65 litros, podendo variar em +/- 5%. (DIÁRIA 12H)	UNID	20	R\$ 73,18	R\$ 1.463,60
79	LIXEIRA (DIÁRIA) Lixeira inox para escritório (DIÁRIA 12H)	UNID	350	R\$ 53,44	R\$ 18.704,0 0
80	LIXEIRA INOX 100L (DIÁRIA 12H)	UNID	300	R\$ 214,00	R\$ 64.200,0 0
81	CONJUNTO COMPOSTO POR BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL E DO ESTADO DO PARANÁ com pedestal para uso interno. Material 100% poliéster (ou equivalente para uso cerimonial interno), com acabamento reforçado, costuras firmes sem manchas, rasgos, desbotamento ou emendas aparentes. Preferencialmente tamanho 1,12 m x 1,60 m, mantidas as proporções oficiais. Mastro em alumínio, inox (ou material equivalente) com ponteira tipo lança, (altura entre 2,10 m a 2,50 m) e base de pedestal pesado com estabilidade. (DIÁRIA 24h)	UNID	25	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00
82	PORTA BANNER ULTRA PESADO DE BASE REDONDA - Com Garras ajustáveis. Altura Máxima do Solo - 2,40 M Altura Mínima do Solo - 130 CM Altura Máxima do banner - 2,10m Área da Base - 43,5cm x 43,5 x 14cm Qtd. de Estágio(s) - 1 Peso total - Até 18kg Material haste - Alumínio (DIÁRIA 24H)	UNID	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
83	PASSADEIRA/TAPETE/CARPETE , para eventos nas cores (vermelho, verde, azul, bege/preto), conforme solicitação, Com bom acabamento, sem rasgos, manchas ou odores. (DIÁRIA 24h)	M²	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
GRUPO XII - PAISAGISMO					

84	RAFIS Palmeira Rafis de 30 a 60 cm.	UNID	100	R\$ 178,75	R\$ 17.875,00
85	BUCHO Bucho bola 40 cm.	UNID	100	R\$ 102,71	R\$ 10.271,00
86	ARBUSTO FICUS Vaso decorativo com arbusto ficus.	UNID	100	R\$ 233,34	R\$ 23.334,00
87	COSTELA DE ADÃO Vaso decorativo com Costela de Adão.	UNID	100	R\$ 161,40	R\$ 16.140,00
88	COQUEIRO Vaso decorativo com Coqueiro para decoração.	UNID	50	R\$ 499,89	R\$ 24.994,50
89	ARRANJO DE FLORES PARA MESA BISTRÔ Arranjo pequeno de flores nobres e/ou tropicais naturais, suculentas, para mesa bistrô. Com bases/vasos de vidro com no mínimo 10 cm X 10 cm.	UNID	20	R\$ 215,34	R\$ 4.306,80
90	ARRANJO DE FLORES PARA MESA DE CENTRO Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais (Orquídea Phalaenopsis, antúrio, rosas, bromélias, gérbera, astromélias), em bases/vasos de vidro com no mínimo 15 cm X 15 cm.	UNID	20	R\$ 347,52	R\$ 6.950,40
91	ARRANJO DE FLORES PARA MESA Flores da estação com tamanho de 1 m X 0,25 m.	UNID	30	R\$ 279,51	R\$ 8.385,30



92	ARRANJO DE FLORES GRANDE PARA APARADOR Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais (Orquídea Phalaenopsis, antúrio, rosas, bromélias, gérbera, astromélias) para mesa de impacto, rústica, mesa de centro, apoio e outras, em bases/vasos de vidro, com no mínimo 60 cm de altura. O arranjo deverá ter no mínimo 60 cm de altura.	UNID	10	R\$ 345,67	R\$ 3.456,70
93	ARRANJO DE CHÃO Flores da estação com tamanho de 1 m X 0,60 m.	UNID	125	R\$ 409,13	R\$ 51.141,25
GRUPO XIII - SERVIÇOS E FORCIMENTOS					
94	RECEPCIONISTA PORTUGUÊS (uniformizada) Possuir experiência com: Recepção em evento e aeroporto; follow up; credenciamento; digitação; assistência em palco; estande; manipulação de material e convites e montagem de kits; acompanhamento de autoridades. O serviço poderá ser usado antes, durante e após o evento conforme necessidade. Em caso da solicitação de mais de um profissional para a realização do evento, o uniforme deve ser padrão. O fornecedor indicará o profissional, o qual estará sujeito a aprovação do Paraná Projetos. Diária (8h)	UNID	200	R\$ 437,50	R\$ 87.500,00
95	RECEPCIONISTA BILÍNGUE (uniformizada) Possuir experiência com: Recepção em evento e aeroporto; follow up; credenciamento; digitação; assistência em palco; estande; manipulação de material e convites e montagem de kits; acompanhamento de autoridades. O serviço poderá ser usado antes, durante e após o	UNID	25	R\$ 668,83	R\$ 16.720,75



	evento conforme necessidade do Paraná Projetos. Ter fluência em uma língua estrangeira (a ser definida pelo Paraná Projetos), além do português. Em caso da solicitação de mais de um profissional para a realização do evento, o uniforme deve ser padrão. O fornecedor indicará o profissional, o qual estará sujeito a aprovação do Paraná Projetos. Diária (8h)				
96	PROFISSIONAL DE LIMPEZA Mão de obra especializada em Serviço de limpeza e conservação, devidamente uniformizada, para as atividades de limpeza e higienização, incluindo remover com pano úmido o pó de objetos e equipamentos necessários. Proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados. Varrer todas as dependências do local do evento. Limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários com frequência suficiente para mantê-los limpos e em condição de uso durante todo. Diária (8h)	UNID	200	R\$ 353,33	R\$ 70.666,0 0
97	GARÇOM EXCLUSIVO O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), qualificado(a) para realizar toda atividade correspondente à função de garçom, inclusive no atendimento à mesa diretora e à sala VIP, com experiência em evento e no trato com autoridades. Deverá estar devidamente uniformizado e possuir bandeja própria para o exercício de sua função, para utilização quando solicitado. Diária (8h)	UNID	50	R\$ 437,50	R\$ 21.875,0 0
98	SERVIÇO DE CAFÉ - (preparo, reposição, logística) Disponibilizar café preto para os eventos, acompanhados de açúcar e adoçante em sachês e copos descartáveis. Garrafa de 1,8L para período da manhã e/ou tarde	UNID	105	R\$ 64,00	R\$ 6.720,00

	(locação por unidade/período).				
99	ÁGUA MINERAL copo de 200ml: Água mineral natural sem gás (gelada ou natural, a critério da Paraná Projetos); acondicionada em copo de polietileno, lacrado com tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; as condições do produto deverão estar de acordo com o padrão ABNT.	UNID	4000	R\$ 0,63	R\$ 2.520,00
100	GELO EM CUBOS Embalado em saco plástico transparente com 3 kg	UNID	90	R\$ 33,50	R\$ 3.015,00
101	AMBULÂNCIA - Tipo 1 - Suporte básico: Ambulância de suporte básico tipo "B" com desfibrilador automático externo e tripulada por dois profissionais, sendo: 1 motorista/socorrista e 1 técnico/auxiliar de enfermagem.	Diária (12 horas)	10	R\$ 3.669,67	R\$ 36.696,7 0
102	BANHEIRO QUÍMICO Caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação masculino/feminino, saída de ventilação nas laterais, mictório, teto translúcido, sistema de trava, closed door para manter a porta fechada, espelho, anteparo (palheta de polietileno que esconde os desejos da caixa de contenção). Descarga com caixa de água acoplada imperceptível. Luz interna. Quando solicitado, deverá ser fornecido banheiro químico especial para portadores de necessidades especiais.	Diária (12 horas)	40	R\$ 412,72	R\$ 16.508,8 0
103	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO Pulseiras de papel sintético; lacre picotado	unidade	3500	R\$ 1,85	R\$ 6.475,00

	inviolável - rasga ao ser aberto, personalizáveis (cores diferentes - texto, informações e marca repassadas pelo Paraná Projetos) - área de impressão: 1,8 cm x 10,0 cm.			
--	--	--	--	--